



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 8611/2016		
Ementa Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA COMUNIDADE ALEMÃ" (25 de julho).		
Data da Norma 23/03/2016	Data de Publicação 30/03/2016	Veículo de Publicação IOM 4149
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 11926/2015</u> - Aatoria: José Carlos Ferreira Dias		
Status de Vigência Em vigor		



Processo nº 6.699-7/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.611, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA COMUNIDADE ALEMÃ**" (25 de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

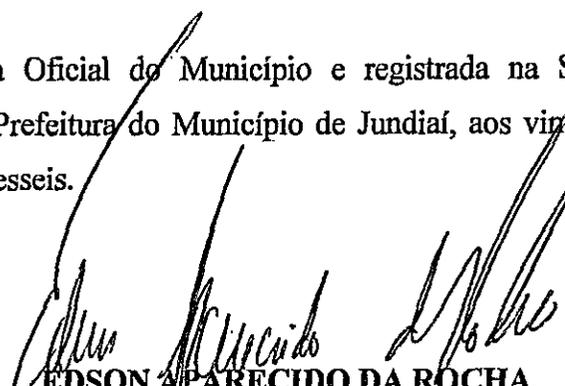
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DA COMUNIDADE ALEMÃ**", a realizar-se anualmente em 25 de julho.

Parágrafo único. A programação dos festejos comemorativos será organizada pela sociedade civil, juntamente com a comunidade alemã.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos